

Parágrafo Décimo- A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanemar, prevista na alínea “a”, do Parágrafo primeiro, deve ser aplicada, após regular processo administrativo, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos, segundo os seguintes parâmetros:

- a) Período mínimo de 6 (seis) meses se não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Período mínimo de 6 (seis) meses se deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) Período mínimo de 6 (seis) meses se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - d) Período mínimo de 6 (seis) meses se não mantiver a sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
 - e) Período mínimo de 1 (um) ano se falhar na execução contratual, der causa à inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justificável;
 - f) Período mínimo de 2 (dois) anos se comportar-se de forma inidônea, apresentar documento falso, fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- Parágrafo Décimo Primeiro- A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanemar, prevista na alínea “c”, do parágrafo terceiro, deve ser aplicada, após regular processo administrativo, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, segundo os seguintes parâmetros:

- a) Período mínimo de 6 (seis) meses se o licitante/contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
 - b) Período mínimo de 1 (um) ano se após ter sido advertido, não manter as condições de habilitação na licitação durante a vigência do contrato ou de pagamento exigidos como condição à obtenção do recibo de adimplemento;
 - c) Período mínimo de 6 (meses) meses na ocorrência de qualquer outra infração legal ou contratual não prevista no parágrafo primeiro.
- Parágrafo Décimo Segundo- As sanções previstas no parágrafo terceiro poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão de contratos com empresas públicas e sociedades de economia mista, na forma prevista no artigo 215 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar, que:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo Terceiro- As penalidades previstas nesta Cláusula também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo Décimo Quarto- A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Quinto- A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Sexto- Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Sétimo- A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa prévia.

Parágrafo Décimo Oitavo- A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Décimo Nono- Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Vigésimo- Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer ente ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a entidade sancionadora enquanto perdurarem

os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Vigésimo Primeiro- As penalidades serão registradas pela Sanemar, que também deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicadas aos CONTRATADOS de forma a manter atualizado o cadastro de empresas inidôneas de que trata os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo Vigésimo Segundo- Aplicam-se a esta licitação as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Vigésimo Terceiro- Aplicam-se também as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, salvo as previstas nos incisos II, III e IV do caput do art. 19 da referida Lei.

Parágrafo Vigésimo Quarto – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo Vigésimo Quinto – Diante da inexistência de Manual de Procedimentos para Aplicação de Sanções da Sanemar, as sanções administrativas e demais penalidades observarão o disposto no presente edital e respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 31 de agosto de 2023.

FILLIPE MARINS DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERGIO DOMINGUES JUNIOR

SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA

TESTEMUNHA_____

TESTEMUNHA_____

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Portaria nº 064 de 22 de agosto de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Debora Brazil Silva, matrícula 1600071, a partir de 01/09/2023, do cargo de Superintendente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/09/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 065 de 31 de agosto de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 26, inciso 21 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto na Companhia Maricá Alimentos no dia 8 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos setores cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO Nº 12 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIACÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO Nº12 QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2020, POR 8 (OITO) MESES, VIGORANDO DE 28/09/2023 ATÉ 28/05/2024, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.350.384,78 (VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2.957.904,765

VALOR DO KM RODADO: R\$ 6,88 (SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 346.

DATA DO EMPENHO: 21/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 10/2020, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7820/2020.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 21 de agosto de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIACÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CONSISTE NA CONCESSÃO DO VALOR RETROATIVO AO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO 01/2022 QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 01/2022, DE FORMA RETROATIVA, REFERE-SE AO PERÍODO DE 20 DE JUNHO DE 2022 A 02 DE JANEIRO DE 2023, TENDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DE 25/08/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 343.458,22 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E Vinte E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.92.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 351.

DATA DO EMPENHO: 25/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICA-

VEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10273/2022.
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 28 de agosto de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

ERRATA DA PORTARIA N.º 195 DE AGOSTO DE 2023.

Na edição nº1492 do JOM de 25 de agosto de 2023, em folha 24, na Portaria nº 195 de 25 de agosto de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA EPT Nº 195 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos I e IV, do Art.14, da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2.021 e no art. 43, da Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 290 de 23 de novembro de 2022. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 31 de agosto de 2023.

Leia-se:

PORTARIA EPT Nº 195 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos I e IV, do Art.14, da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2.021 e no art. 43, da Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 143 de 20 de junho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 31 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 198 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 10/2020, referente ao Processo Administrativo nº 7820/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 7820/2020, contrato nº 10/2020.

ALTAIR ARAUJO

Matrícula 1100007

ALDAIR DE SOUZA PEREIRA

Matrícula 1000191

CARLOS COUTINHO RODRIGUES

Matrícula 1100006

RAFAEL SANTOS ROZENDO

Matrícula 1100133

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de setembro de 2023.

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 30 de agosto de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5521/2022

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5521/2022, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 664/666 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 915/916, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5521/2022, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 02/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 22 DE AGOSTO DE 2023 A 22 DE AGOSTO DE 2024.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 02/2022, E ANUÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA ÀS FLS. 663, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 873/897, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5521/2022.

c) RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DA "CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", PARA A INCLUSÃO DO PARÁGRAFO OITAVO NOS SEGUINTES TERMOS:

PARÁGRAGO OITAVO – DECORRIDO O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA OU DO ORÇAMENTO A QUE ESSA PROPOSTA SE REFERIR, PODERÁ A CONTRATADA FAZER JUS AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO IPCA, QUE DEVERÁ RETRATAR A VARIAÇÃO EFETIVA DO CUSTO NA CONSECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 984.171,36 (NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINtes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTA DE EMPENHO: 308/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GCC N.º 64, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022-FEMAR REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5545/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA GCC N.º 01 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº: 01/2022-FEMAR.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora CYNTIA SILVEIRA RANGEL MONTE – MATRÍCULA nº: 3.300.015, da Comissão de Fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº: 01/2022, na condição de titular.

Art. 2º - INCLUIR o servidor PEDRO OFREDI GONÇALVES DIAS – MATRÍCULA Nº: 3.300.385, na Comissão de Fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº: 01/2022, na condição de titular.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS – MATRÍCULA Nº: 3.300.011

FISCAL: PEDRO OFREDI GONÇALVES DIAS – MATRÍCULA Nº:

3.300.385

SUPLENTE: CLEUZIMAR MARQUES SOUZA – MATRÍCULA Nº: 3.300.033

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/08/2023.

Publique-se.

Maricá, em 28 de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA DE INCLUSÃO DE FISCAIS GCC - N.º 65, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º: 32/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13363/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA GCC N.º 33, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 32/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR a servidora LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – Matrícula nº: 3.300.044, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 32/2023, na condição de suplente.

Art. 2º - INCLUIR a servidora THAIS SOARES BRAGANÇA – Matrícula nº: 3.300.045, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 32/2023, na condição de suplente.

Art. 3º - Em razão da inclusão indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: WALTER MATOSO ROSA JUNIOR – MAT. 3.300.352

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

SUPLENTE: LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – MAT. 3.300.044

SUPLENTE: THAIS SOARES BRAGANÇA – MAT. 3.300.045

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2023.

Publique-se.

Maricá, em 31 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 170, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 151, QUE DESIGNA A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, QUE FOI PUBLICADO NO JOM 1475, DE 14 DE JULHO DE 2023, PAG. 23.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

MAT: 3.300.000

PORTARIA Nº 171, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DA CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Decide que fica vedado ao candidato realizar festas públicas com oferecimento de vantagens, em obediência §4º do artigo 24 do edital 001/2023.

Aditivo 3

Fica autorizado ao Fiscal do Candidato fazer 2 (duas) inscrições distintas para Fiscal de Seção e para Fiscal de Apuração, desde que apresente o crachá devido a cada função.

Aditivo 4

É permitido cônjuge, ascendente, descendente e irmão serem fiscais dos candidatos, desde que sejam maiores de 18 anos e em gozo de plenas faculdades mentais.

Aditivo 5

É vedado cônjuge, ascendente, descendente e irmão, qualquer questionamento acerca da campanha, sendo o candidato responsável por tais atos.

Atenciosamente,

Sylvia Regina Germano Cantuaria
Presidente do CMDCA

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 349/2023

– REFERENTE À INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO CERIMONIAL, PROTOCOLO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO CERIMONIAL, PROTOCOLO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014066/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.988,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REIAS) PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 349/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0014066/2023.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 31 de agosto de 2023.

CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA
Diretor de Comunicação (Substituto) – EPT

Matrícula 1100033

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 350/2023

– REFERENTE À INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL E MÍDIAS SOCIAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL E MÍDIAS SOCIAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014068/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.988,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REIAS) PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 350/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0014068/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 31 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente da EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 199 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 165/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 ao servidor Acir de Melo Sampaio Junior, Matrícula nº 1100027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 01 de setembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 200 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 165/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Davidson André Guedes, Matrícula nº 1100054.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 01 de setembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 201 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 165/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Marcio Ribeiro Chicó, Matrícula nº 1100076.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 01 de setembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 202 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 165/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Acir de Melo Sampaio Junior, Matrícula nº 1100027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 01 de setembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 203 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 165/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação

de símbolo FG3 ao servidor Davidson André Guedes, Matrícula nº 1100054.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 01 de setembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 204 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 165/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Marcio Ribeiro Chicó, Matrícula nº 1100076.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 01 de setembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INovação DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0148 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO – AS-1 o servidor ERICK RIBEIRO DE MATOS, matrícula n.º 1300079.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais na data de publicação.

Publique-se.

Maricá, 04 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0149 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1 – AES-1 o servidor CLOVES SANTOS, matrícula n.º 1300080.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais na data de publicação.

Publique-se.

Maricá, 04 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0150 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 3 - AS 3 a servidora STEFFANY ESTEVES BANDEIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 1300081.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais na data de publicação.

Publique-se.

Maricá, 04 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 359/2023

– REFERENTE À INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO 37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO 37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013812/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REIAS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 359/2023

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2017, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007246/2016.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023

DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 05 de setembro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORATARIA EPT Nº 205 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 a servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, Matrícula nº 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 07 de setembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 04 de setembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0018476/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas nas dependências e frota da EPT.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário do item como segue:

Item 01: R\$ 0,43 (quarenta e três centavos, centavos) por m², com valor global de R\$ 2.809,00 (dois mil, oitocentos e nove reais), para a empresa BIO VECTO – DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.624.126/0001-89.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 05 de setembro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

EXTRATO DO TERMO 07/2023 ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO VALOR AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E FABIANO CARDOSO SIQUEIRA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E FABIANO CARDOSO SIQUEIRA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2017 COM REAJUSTE CONTRATUAL DE LOCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007246/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 161.087,28 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

TERMO DE ADITIVO Nº: 07/2023

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2017, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007246/2016.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 05 de setembro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORATARIA EPT Nº 206 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o termo nº 07/2023 de aditivo de prazo (prorrogação) com reajuste do valor ao contrato de locação nº 01/2017 – Locação de imóvel para atender a Autarquia EPT, referente ao Processo Administrativo nº 0007246/2016, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do termo 07/2023 aditivo de prazo do contrato de locação nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0007246/2016:

- Paolo Martins Barbosa - Matrícula: 1000182

- Odmar Getúlio Frederico Ramos - Matrícula: 1000163

- Sarah Lampreia Oliveira - Matrícula 1000215

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 05 de setembro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE

PORATARIA Nº. 173, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/09/2023 o emprego em comissão de CLAUDIA MARIA DO AMARAL, matrícula nº 3.300.198, nomeada através da Portaria nº 210, 01 de junho de 2022, publicada no JOM

Edição nº 1318 de 08/06/2022, a saber:

De: Símbolo GT-2, GERENTE II

Para: Símbolo ST-2, SUPERINTENDENTE II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Maricá, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 174, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, WILLIAN DE AZEVEDO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 3.300.100, com validade a partir de 01/09/2023, do emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Maricá, 01 de setembro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

ERRATA DA PORTARIA GCC Nº 40/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12946/2023.

PROCESSO: 12946/2023

CONTRATO: 26/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO LTDA-ME PUBLICADA NO JOM DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1487, À FL.25 E 26.

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/07/2023.”

LEIA-SE

“Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2023.”

MARICÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ERRATA DA PORTARIA GCC Nº 41/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12945/2023.

PROCESSO: 12945/2023

CONTRATO: 25/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI PUBLICADA NO JOM DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1487, À FL.26.

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/07/2023.”

LEIA-SE

“Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2023.”

MARICÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

rintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 56/2023, cujo objeto é a locação de stand para participação no evento Rio Innovation Week 2023, que será realizado nos dias 03 à 06 de outubro na cidade do rio de janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GUSTAVO LUIZ SANTANA DE ARAÚJO	591
FISCAL TÉCNICO	FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM	478
FISCAL ADMINISTRATIVO	FABIANA COELHO BARBOSA	255
SUPLENTE	CRISTIANE ELOIZA MOTA	575

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 15 de setembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14035/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, em favor da empresa ANOVA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, no valor de R\$ 24.786,80 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) inscrita no CNPJ de nº 29.139.743/0001-29.

Maricá, 04 de setembro de 2023.

Fillipe Marins da Silva

Mat.800.167

Diretor Administrativo-Financeiro

Companhia de Saneamento de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14035/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, em favor da empresa ANOVA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, no valor de R\$ 24.786,80 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) inscrita no CNPJ de nº 29.139.743/0001-29. Maricá, 04 de setembro de 2023.

Rita Rocha

Mat.800.092

Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento de Maricá

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Portaria nº 066/2023 de 13 de setembro de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A., RESOLVE:

Art. 1º. Promover a transferência de Caroline Silveira Santos Cyriaco, matrícula 1600056, a partir de 15/09/2023, da Diretoria de Sustentabilidade para a Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 15/09/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO 005

Dispõe sobre Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá, gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01 art.2º, VI e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90, com as alterações introduzidas na Lei Federal nº 12.010 de 04 de novembro de 2009, publicada em 04/08/2009;

CONSIDERANDO a Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO Lei Municipal 3.263 de 13 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Retificadora do Edição do JOM 1497/2023 do Processo de Escolha dos Conselhos Tute-

lares de Maricá.

Errata

1. Lê-se no Quadro de Fiscais a indicação da candidata Edna Medeiros, retifica nº de candidatura 40 Sylvia R G Cantuária
Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo Administrativo nº 0002986/2023

UASG: 929370

Objeto: Contratação de empresa certificada pelo INMETRO, especializada no SERVIÇO DE SELAGEM, ENSAIO METROLÓGICO (AFERIÇÃO), CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE CRO-NOTACÓGRAFOS.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 03/10/2023, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/ Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br>>transparéncia>>Portal da transparéncia>>editais](http://www.eptmarica.rj.gov.br/transparéncia). Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0002631/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA EPT.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PRTARIA Nº. 177, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ALINE GONÇALVES DE GREGORIO, matrícula nº 3.300.398, com validade a partir de 05/09/2023 no emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos, a partir de 05/09/2023

Maricá, 14 de Setembro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5395/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto nº 936/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização, planejamento, execução e elaboração do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (COSEAC/UFF), inscrita no CNPJ nº 28.523.215/0001-06.

Maricá, 15 de setembro de 2023.

Fábio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Mat. 3.300.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5395/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto nº 936/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização, planejamento, execução e elaboração do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (COSEAC/UFF), inscrita no CNPJ nº 28.523.215/0001-06.

AVISO DE REMARCAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

A Codemar, através do Chamamento Público nº 02/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 00695/2023, vem divulgar a alteração das etapas de seleção e a alteração da 2ª sessão pública para a abertura do envelope B, conforme prevê o edital e registrada na 1º ATA, que seria realizada no dia 22/09/2023 às 14h, conforme publicado no Jornal Oficial de Maricá nº 1496, pág. 14, de 04/09/2023, FICA REMARCADA PARA O DIA 29/09/2023 ÀS 14H, na Sala de reunião da CODEMAR, localizada à Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central, Aeroporto de Maricá, Araçatiba, Maricá. Pelo princípio da transparéncia, a Codemar publica a 'Tabela 2 – Etapas da fase de seleção' anterior, publicada no edital e a atual, com as devidas alterações.

Tabela 2 – Etapas da fase de seleção

ANTES – publicado em edital

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
III	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	29/08/2023 a 15/09/2023
IV	Análise da documentação de habilitação.	15/09/2023 a 22/09/2023
V	Divulgação do resultado preliminar	28/09/2023
VI	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	28/09/2023 a 04/10/2023
VII	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05/10/2023 a 11/10/2023
VIII	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões cursais proferidas (se houver).	16/10/2023

ATUAL

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
IV	Divulgação do resultado preliminar em jornal oficial (pontuação das propostas)	27/09/2023
V	Sessão pública demonstração do resultado preliminar e abertura dos envelopes da documentação de habilitação.	29/10/2023
VI	Prazo para interposição de recursos.	02/10/2023 a 06/10/2023
VII	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	09/10/2023 a 17/10/2023
VIII	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões cursais proferidas (se houver).	18/10/2023

Maricá, 18 de setembro de 2023.

Laiz Perez Solis Moreira

Superintendente - Matrícula 531

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REMARCAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - publicada no JOM 1500 página 21 do dia 15/09/2023, para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a referida publicação.

Em 18 de setembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 369 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16814/2023

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E HOSTGATOR BRASIL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR DEDICADO PARA HOSPEDAGEM DE WEBSITE, E-MAIL INSTITUCIONAL E BANCO DE DADOS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, BACKUP DE DADOS E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES, ESCALABILIDADE E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE

VALOR: R\$ 14.425,45 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.99.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 369

DATA DO EMPENHO: 12/09/2023

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/09/2023 a 14/09/2025

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 15 de setembro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTEIRA EPT Nº 210 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 212 de 17/08/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Termo de Extrato da Nota de Empenho nº 369, referente ao Processo Administrativo nº 16814/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR o Termo de Extrato da Nota de Empenho nº 369, referente ao Processo Administrativo nº 16814/2023

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E HOSTGATOR BRASIL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR DEDICADO PARA HOSPEDAGEM DE WEBSITE, E-MAIL INSTITUCIONAL E BANCO DE DADOS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, BACKUP DE DADOS E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES, ESCALABILIDADE E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE

VALOR: R\$ 14.425,45 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.99.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 369

DATA DO EMPENHO: 12/09/2023.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/09/2023 a 14/09/2025

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 16814/2023

- Wallace Stevan Rodrigues Santos – Matrícula: 1100041

- Tayane Pereira Leitão – Matrícula 1000219

- Vitor Emanuel Cruz Vieira - Matrícula:1100001

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 14/09/2023

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 15 de setembro de 202.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE

Maricá, 18 de setembro de 2023.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
6418/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA FEMAR.
6636/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DO MAQUINÁRIO PARA OFICINA DE MARCENARIA DA FEMAR.
9101/2023	AVISO DE COTAÇÃO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL E SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA.
9394/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMPOSTO POR ESTANTES, PRATELEIRAS, Estantes com bins, armários, gaveteiros e refrigeradores.
10741/2023	AVISO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS E NOBREAKS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
13339/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA AS USFs, UOMs, CEOS E HOSPITAIS, A FIM DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).
13428/2023	AVISO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS.
13432/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.
14203/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO OJS (OPEN JOURNAL SYSTEM), INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E REGISTRO CROSSREF/DOI.
15503/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS, A FIM DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).
11536/2023	AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE,
16127/2023	A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ.
	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Maricá, 18 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

RESOLUÇÃO CMAS Nº 052/2023 DE 14 SETEMBRO DE 2023.

MOÇÃO

Congratulações e Aplausos

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando Deliberação Contida em ata de Reunião Extraordinária nº 005ª de 14/09/23 pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art.1º Concedido Moção de Congratulações e Aplausos pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, por intermédio de seu Presidente, Sr. Misael Santos à Sra. Luana Reis, Coordenadora de Capacitação Continuada - SAS, pela excelência na Apresentação do Eixo 2 – Controle Social.

Gabriela Martins, Coordenadora CRAS Região Oceânica, pela excelência na Apresentação do Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos.

Art.2º Destaca-se como Merecido reconhecimento por sua atuação na explanação e Coordenação do Grupo de Trabalho à frente do eixo 4, na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá RJ, realizado em 15/07/2023 – das 8h às 18h na CEPT Profª Zilca Lopes – Maricá RJ

Art.3º Esta Resolução entra em vigor após sua publicação

Misael dos Santos

Presidente do CMAS de Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO 006

Dispõe sobre Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá, gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01 art.2º, VI e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90, com as alterações introduzidas na Lei Federal nº 12.010 de 04 de novembro de 2009, publicada em 04/08/2009; CONSIDERANDO a Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO Lei Municipal 3.263 de 13 de dezembro de 2022. Compete a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá / RJ decidir:

Candidata Priscilla Motta de Queiros – Número de candidatura nº28 – IMPUGNADA

Candidato Gil de Almeida Ferreira Junior - Número de candidatura nº55 – Denúncia não acatada, com advertência

Candidata Tânia Maria Lourenço Soares - Número de candidatura nº37 – Denúncia não acatada com advertência, 2ª Denúncia com advertência,

Candidata Janice Franco Póvoa - Número de candidatura 20 – 1ª Denúncia não acatada, com advertência / 2ª Denúncia com advertência, Candidato Márcio Rogério da Cunha – Número da Candidatura 42 – Denúncia não procede.

Candidata Gina Cecília Vianna Itahim – Número da candidatura 25 – Denúncia não acatada com advertência.,

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009919/2023 – Dispensa Eletrônica de Licitação.

AUTORIZO a Dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 0009919/2023, que tem por objeto contratação direta, por dispensa de licitação, de aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 2.386,40 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) em favor de ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 27.039.914/0001-12.

Maricá/ RJ, 18 de setembro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1100063

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009919/2023 – Dispensa Eletrônica de Licitação.

RATIFICO a Dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 0009919/2023, que tem por objeto contratação direta, por dispensa de licitação, de aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 2.386,40 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) em favor de ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 27.039.914/0001-12.

Maricá/ RJ, 18 de setembro de 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009919/2023 – Dispensa Eletrônica de Licitação.

AUTORIZO a Dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 0009919/2023, que tem por objeto contratação direta, por dispensa de licitação, de aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 815,90 (oitocentos e quinze reais e noventa centavos) em favor de SOARES E CASTANHEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 09.500.106/0001-29.

Maricá/ RJ, 18 de setembro de 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

de R\$ 815,90 (oitocentos e quinze reais e noventa centavos) em favor de SOARES E CASTANHEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 09.500.106/0001-29.

Maricá/ RJ, 18 de setembro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1100063

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009919/2023 – Dispensa Eletrônica de Licitação.

RATIFICO a Dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 0009919/2023, que tem por objeto contratação direta, por dispensa de licitação, de aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 815,90 (oitocentos e quinze reais e noventa centavos) em favor de SOARES E CASTANHEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 09.500.106/0001-29.

Maricá/ RJ, 18 de setembro de 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

PORTARIA EPT Nº 207 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 195 de 25 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SARAH LAMPREIA OLIVEIRA, matrícula nº 1000215, para exercer a função de Diretora Administrativa Substituta na Diretoria Administrativa, no período de 27/09/2023 à 11/10/2023, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor Lucas Siqueira Cole Nascimento, matrícula 1000212.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 18 de setembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 209 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0017274/2023, de 23/08/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Prêmio à Servidora Cristiane Martins Rodrigues, contadora, sob matrícula funcional nº 1100123, com lotação na Diretoria Financeira, por 03 (três) meses, a partir do dia 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, retornando às atividades no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 18 de setembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 211 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, Matrícula funcional nº 1.100.119; ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES – Assistente Administrativo – Matrícula 1100135 e GERBSON DE BRITO CORDEITO

– Motorista – Matrícula 1100056, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 126/2023 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo N° 0019071/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 18 de setembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT
Matrícula 1000122

PORATARIA EPT Nº 212 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 do servidor Carlos Oberdan Bravo de Oliveira, Matrícula nº 1100033.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 18 de setembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 18 de setembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORATARIA EPT Nº 213 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, o exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 ao servidor Carlos Oberdan Bravo de Oliveira, Matrícula nº 1100033.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 18 de setembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 18 de setembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORATARIA Nº. 178, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, CARLOS JOSE MORENO PINTO, matrícula nº 3.300.014, com validade a partir de 15/09/2023, do emprego em comissão, Símbolo CG-1, CHEFE DE GABINETE da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 15/09/2023.

Maricá, 18 de Setembro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR
Mat. 3.300.000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12811/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ANA CS COMERCIAL LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA E A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO.

ONDE SE LÊ:

ANA CS COMERCIAL EIRELI, SITUADA NA RUA DANTE, N° 63, 1, SÃO JOÃO BATISTA – VOLTA REDONDA - RJ, CEP: 27.285-105, INSCRITA NO CNPJ: SOB O N.º 18.800.925/0001-82, REPRESENTADA NESTE ATO POR ANA CRISTINA SILVA FIGUEIRIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE N.º 08.113.238-2, EXPEDIDA PELO IFP/RJ E INSCRITO NO CPF SOB O N.º 021.***.***-**

LEIA-SE:

ANA CS COMERCIAL LTDA, SITUADA NA RUA DANTE, N° 63, 1, SÃO JOÃO BATISTA – VOLTA REDONDA - RJ, CEP: 27.285-105, INSCRITA NO CNPJ: SOB O N.º 18.800.925/0001-82, REPRESENTADA NESTE ATO POR EDEVAL CORREA FIGUEIRIA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE N.º: 06.654.432-1, EXPEDIDA PELO IFP/RJ E INSCRITO NO CPF SOB O N.º: 048.***.***-**

ONDE SE LÊ:

57	PEN DRIVE: PEN DRIVE INTERFACE: USB 2.0 CAPACIDADE: 32GB (EXCLUSIVO ME E EPP)	UNIDADE	95	ACP	R\$ 26,40	R\$ 2.508,00
----	---	---------	----	-----	-----------	--------------

LEIA-SE:

57	PEN DRIVE: PEN DRIVE INTERFACE: USB 2.0 CAPACIDADE: 32GB (EXCLUSIVO ME E EPP)	UNIDADE	95	MULTILASER	R\$ 26,40	R\$ 2.508,00
----	---	---------	----	------------	-----------	--------------

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 23/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N. º 158/2018, SUAS ALTRAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13817/2022-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 10.024/19 e na Lei Federal nº. 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº. 158/2018, que tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza, adjudicado em favor das empresas VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.055.671/0001-50, logrou êxito nos itens 18, 19, 21, 41 e 45, no valor de R\$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais), TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA, CNPJ 27.619.368/0001-99, logrou êxito no item 44, no valor de R\$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais), LABATAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ 22.965.625/0001-20, logrou exito nos itens 4, 5, 7, 9, 11, 16, 17, 20, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 42, no valor de R\$ 23.817,97 (vinte e três mil oitocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 38.489.025/0001-73, logrou êxito no item 6, 12, 15, 31, 39, 40, 49 e 50 , no valor de R\$ 16.017,04 (dezesseis mil dezessete reais e quatro centavos), ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ 45.258.432/0002-16, logrou êxito nos itens 25 e 43, no valor de 5.150,40 (cinco mil cento e cinquenta reias e quarenta centavos), INOVA RIO MATERIAIS ELÉTRICOS E DESCARTÁVEIS LTDA., CNPJ 34.894.910/0001-87 , logrou êxito no item 46, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), BRAXTER HOSPITALAR LTDA., CNPJ 46.440.212/0001-90, logrou êxito no item 3, no valor de R\$ 20.748,00 (vinte mil setecentos e quarenta e oito mil reais), CJ HERMES IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 47.720.048/0001-38, logrou êxito no item 1, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15.631.315/0001-04, logrou exito no item 2, no valor de R\$10.828,80 (dez mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), CLEARLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.235.521/0001-99, logrou êxito no item 10, 36, 37 e 38, no valor de R\$ 77.933,40 (setenta e sete mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Maricá, 19 de setembro de 2023.

Daniel Ferreira da Silva

Diretor Administrativo

Mat. 3.300.002

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 0156 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 1 - AS 1 o servidor RAFHAEL FIGUEIREDO SILVA, matrícula n. º 1300082.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 14 de setembro de 2023.

Publique-se.

Maricá, 19 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORATARIA Nº 0162 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 2, AS-2 a servidora AGATHA LOPES DA SILVA, matrícula n.º 1300088.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

Publique-se.

Maricá, 18 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Na edição nº 1459 do JOM de 05 de junho de 2023, em folha 22, no EXTRATO DO TERMO Nº 05 DE RER-RATIFICAÇÃO DO TERMO 04 DO CONTRATO Nº 01/2022 de 01 de junho de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O VALOR TOTAL DE R\$ 5.230.116,86 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), FOI CALCULADO COM BASE NO VALOR DO KM RODADO DE R\$ 8,64 (OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Leia-se:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O VALOR TOTAL DE R\$ 5.230.116,86 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), DECORRE DO VALOR DO KM RODADO DE R\$ 8,64 (OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), QUE FOI CALCULADO CONSIDERANDO A INCIDÊNCIA DO REAJUSTE DE 4,52% SOBRE O VALOR DE R\$ 8,27.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (conforme portaria 256 de 17/10/2022 de delegação de competência).

Maricá, 21 de setembro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia - EPT

Matrícula 1000135

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 16980/2022-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório do Controle Interno e Compliance AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 10.024/19 e na Lei Federal nº. 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº. 158/2018, que tem por objeto a aquisição de Desktops, Notebooks e Nobreaks, adjudicado em favor das empresas J L PEREIRA ARCHILLA, CNPJ 78.556.156/0001-40, logrou êxito nos itens 1 e 2, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), GDAL INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 32.084.616/0001-84, logrou êxito no item 3, no valor de R\$ 734.751,00 (setecentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais), QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 09.420.843/0001-11, logrou êxito no item 4, no valor de R\$ 284.935,00 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais), B. DANIEL INFORMATICA., CNPJ 11.607.273/0001-15, logrou êxito no item 5 e 7, no valor de R\$ 42.412,47 (quarenta e dois mil quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos), BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA., CNPJ 29.191.839/0001-36, logrou êxito no item 6, no valor de R\$ 46.084,50 (quarenta e seis mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA., CNPJ 12.215.178/0001-39, logrou êxito no item 8, no valor de R\$ 128.506,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e seis reais), ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E LETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 18.828.894/0003-30, logrou êxito no item 9, no valor de R\$ 39.951,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais).

Maricá, 22 de setembro de 2023.

Cláudia dos Santos Rodrigues

Diretora de Ensino, Produção do Conhecimento e Tecnologia

Mat. 3.300.004

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 95/2023

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO Nº 08/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 08/2023, conforme processo administrativo nº 231/2023, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículo, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre para o ISSM:

- André Luiz de Brito Bezerra – Matricula nº 055
- Marcelo Cassimiro da Silva Lopes – Matricula nº 130

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 19 de setembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

COLETA PÚBLICA DE ORÇAMENTO SOMAR – 002/2023 CONTRATO Nº 124/2022

ABERTURA DE PROPOSTA para a produção de até 800 Cavaletes, no formato 100x80cm, com armação de ferro em lona impressa, produção de até 20 painéis 3x2m em lona impressa, com estrutura metálica e tubos nas laterais e produção de até 10 painéis 6x3m em lona impressa com estrutura metálica, tubos nas laterais e telha, para a campanha obra mais segura, para a SOMAR.

DATA: 27/09/2023

HORÁRIO: 8H30

LOCAL: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n. Caxito – Maricá. CEP: 24.910-530.

Mais informações pelo e-mail: producao@agenciaum.ag

OUTROS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física:PONTEMAR COMÉRCIO DE GÁS LTDACONSESSÃO DE LICENÇA CNPJ: 31.252.972/0001-05Razão Social/Pessoa Física torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA CAI nº 050/2023, com validade até 21 de Setembro de 2023, aprovando a concepção e localização em área de 480m² paraa Comercio Varejista de Gás Liquefeito, localizada na Rua Douglas Marques Rienti, Quadra 443, Lote 21, Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu – Maricá - RJ. (Processo nº18279/2023).



EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO 014/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E M.V. DA C PROMOÇÕES LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E M.V. DA C PROMOÇÕES LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA DE TRANSPORTES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016274/2023
VALOR GLOBAL: R\$ 34.186,20 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 381

NÚMERO DO CONTRATO: 014/2023

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N° 014/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0016274/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 16/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 27 de setembro de 2023.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Mat.: 1000215

PORATARIA EPT N° 216 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 014/2023 para fornecimento de uniformes, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato nº 014/2023 para fornecimento de uniformes:

- Paolo Martins Barbosa - Matrícula:1000182
 - Nilson Fernandes Monteiro - 1000181
 - Marcelo Corrêa de Araujo - Matrícula 1100062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 27 de setembro de 2023.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Mat.: 1000215

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2023 – FORNECIMENTO DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016400/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 27.528,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 382

DATA DE ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N° 15/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004393/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 27 de setembro de 2023.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

PORATARIA EPT N° 215 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 015/2023 referente ao Processo Administrativo nº 16400/2023 para fornecimento de uniformes, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato nº 015/2023 para fornecimento de uniformes:

- Paolo Martins Barbosa - Matrícula:1000182
 - Nilson Fernandes Monteiro - 1000181
 - Marcelo Corrêa de Araujo - Matrícula 1100062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 27 de setembro de 2023.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Mat.: 1000215

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) - EXERCÍCIO DE 2023

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é o instrumento pelo qual são enumeradas as atividades que serão executadas pela unidade de auditoria interna durante o exercício de 2023.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DO CONTROLE INTERNO e COMPLIANCE.....	2
3. DAS NORMAS TÉCNICAS.....	3
4. DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES.....	3
5. DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA.....	3
6. DO COMPROMISSO.....	4
7. EQUIPE DE AUDITORIA.....	4
8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.....	4
9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	4
10. DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	4
11. OBJETIVOS E METAS.....	5
12. CONCLUSÃO.....	6

1 - INTRODUÇÃO

O Controle Interno e o Compliance, em consonância aos princípios que regem a função de auditoria interna e a boa governança pública, elabora anualmente seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), contendo a organização das atividades que serão realizadas no ano corrente. Como instrumento de planejamento da unidade de auditoria interna, o PAINT auxilia na distribuição da força de trabalho, na obtenção de uma visão sistemática das ações que serão implementadas e na comunicação às unidades auditadas e avaliadas quanto às atividades previstas no exercício.

O Plano abordará, em especial, temas que apresentam alto e médio grau de relevância, materialidade e risco contemplando a gestão das seguintes e principais atividades:

1. Contratos e Convênios Administrativos e Operacionais e Termos de Colaboração e Fomento;
2. Metas dos Instrumentos Orçamentários;
3. Patrimônio e Almoxarifado;
4. Pessoal;
5. Transparéncia nas Publicações.

Os exames serão aplicados por amostragem (aleatória, sistemática e casual), na extensão julgada necessária, em decorrência das circunstâncias constatadas durante a etapa de Planejamento, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, objetivando suportar a emissão de Relatório de Auditoria sobre a gestão de cada atividade auditada.

Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para a execução dos exames serão aplicados de acordo com a natureza de cada atividade auditada, conforme Cronograma anexo. Foram utilizados como critérios para a seleção das áreas que serão objeto de auditoria: a materialidade, a relevância, a efetividade, oportunidade e os possíveis riscos que possam incorrer em cada atividade. Serão priorizadas, ainda, ações de avaliação da efetividade, da eficiência e afetas às atividades desenvolvidas no âmbito das Diretorias que compõem a FEMAR, que possam proporcionar o aprimoramento de rotinas e melhorias nos resultados quanto à aplicação de

recursos, além da minimização de riscos da ocorrência de erros ou desvios na execução dos processos.

Os objetivos principais são as avaliações dos processos administrativos em todo o âmbito da FEMAR, bem como a minimização dos possíveis riscos, existentes em cada área auditada, a fim de respaldar as informações contidas nos Processos de Prestação de Contas ao final do exercício de 2023.

2. DO CONTROLE INTERNO e COMPLIANCE

Ao Controle Interno e Compliance, conforme Regimento Interno publicado em 05 de junho de 2023, página 38 Jornal Oficial de Maricá, compete, através de sua Assessoria Especial de Auditoria Interna:

VII - Realizar inspeções in loco verificando a correção, controle, integridade e autenticidade das informações fornecidas;

VIII - Atuar na elaboração de relatórios periódicos sugerindo medidas para aprimorar a eficiência, eficácia e efetividade do controle de ativos da FEMAR;

IX - Propor, quando necessário, a correção de irregularidades, vícios ou omissões detectadas;

X - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas e do orçamento da FEMAR;

XI - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da FEMAR, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; (...)

XII - Elaborar Plano Anual para acompanhamento e controle dos negócios jurídicos celebrados pela FEMAR, bem como fiscalizar o cumprimento (...)

XIII - Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna da FEMAR e promover suporte à Auditoria Independente, procedendo ao controle do seu cumprimento e avaliação;

XIV - Promover avaliações periódicas do sistema de controle interno, com objetivos preventivos, corretivos e de subsidiar eventuais punições;

XV - Coordenar, orientar e supervisionar a elaboração de relatórios e pareceres de auditoria, incluindo impactos físicos, financeiros, econômicos e administrativos;

3. DAS NORMAS TÉCNICAS

O presente Plano de Auditoria observa a Norma Brasileira de Auditoria do Setor Público (NBASP), a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e as Deliberações editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

4. DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

Na elaboração das ações de Auditoria da Assessoria de Controle Interno e Compliance serão observadas as fases próprias, a saber: planejamento, execução, comunicação e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

Os detalhamentos das citadas ações de auditoria constam no quadro Anexo.

Em decorrência da impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade de dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito da FEMAR, o presente Plano de Auditoria apresenta o conjunto de ações a serem realizadas, pela Assessoria de Controle Interno & Compliance da FEMAR, a partir de seleção prévia, embasada em critérios objetivos, das áreas a serem auditadas e dos tipos de fiscalizações a serem empreendidas.

5. DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

Na elaboração deste Plano de Ação foram consideradas as condições limitativas ao exercício pleno das competências do Controle Interno e Compliance no exercício de 2023.

Não obstante, vislumbra-se a possibilidade de se obter apoio de funcionários das unidades técnicas e assistência de especialistas e profissionais, quando considerado necessário.

6. DO COMPROMISSO

Há de se destacar o compromisso do Controle Interno e Compliance da FEMAR em realizar, de forma independente e imparcial, as auditorias propostas, cumprindo assim o papel de auxílio à Administração.

7. EQUIPE DE AUDITORIA

Estão lotados na FEMAR os seguintes servidores, que deverão participar da execução dos trabalhos de auditoria:

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO
Taís Magalhães Cancela	3.300.280	Assessor Especial do Controle Interno & Compliance
Lorene Carvalho Cardoso	3.300.373	Assessor I do Controle Interno & Compliance

das cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

I. O registro do fornecedor será cancelado quando: Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses supracitadas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão participante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 9º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 937/2022), aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do reajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotação dos bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais;

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo máximo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato ou documento equivalente, conforme item 13.1 do Termo de Referência.

Maricá, 22 de setembro de 2023.

Rodrigo G Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Gisele Mesquita de Souza

Órgão Gerenciador

Lenilso Luis da Silva

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

CONTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16222/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DEPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 28, §3º, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto a con-

tratação de administradora de fundos imobiliários em favor da RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 42.066.258/0001-30, no valor mínimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Em 26 de setembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5237/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – MESOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ:05.921.043/0001-23.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 28/09/2023 E TÉRMINO EM 28/05/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 8 (OITO) MESES;

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023.

MARICÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6088/2019

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA – CNPJ: 00.104.659/0001-98

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 06 (SEIS) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 01/10/2023 E TÉRMINO EM 01/04/2024.

VALOR: R\$ 192.900,96 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 06 (SEIS) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHOS N.º: 585/2023

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023

MARICÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, convoca os licitantes que participaram das licitações abaixo-relacionadas e não tiveram nenhum item/lote adjudicado, para retirarem seus ENVELOPES de documentação, conforme o caso, até o dia 24/10/2023, às 16h30min. Após esse prazo os referidos envelopes serão INCINERADOS.

PREGÃO PRESENCIAL: PP04/2016; PP09/2016; PP01/2017; PP03/2017; PP06/2017; PP03/2018; PP14/2018; PP02/2019; PP05/2019; PP13/2019; PP15/2019; PP03/2020; PP06/2020; PP07/2021; PP11/2021; PP13/2021; PP01/2022; PP03/2022;

PORTARIA EPT Nº 214 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR FINANCEIRO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 343/2023, cujo objeto é inscrição de servidor para participação do XIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, referente ao Processo Administrativo nº 0012565/2023, com fulcro na Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 343/2023 – cujo objeto é inscrição de servidor para participação do curso XIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público:

- Hanriette Lopes Martins Weber – Matrícula: 1100096

- Vinicius Pinto da Motta – Matrícula: 1000164

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2023.

DIRETORIA FINANCEIRA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 26 de setembro de 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro- EPT

Matrícula 1000164

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 393/2023 – CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009919/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 393/2023

DATA DA ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO: 27 DE SETEMBRO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009919/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 28 de setembro de 2023.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Mat.: 1000215

PORTARIA EPT Nº 217 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 393/2023, cujo objeto é fornecimento de material de expediente, referente ao Processo Administrativo nº 0009919/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento da nota de empenho nº 393/2023 – cujo objeto é fornecimento de material de expediente.

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postigo

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Nilson Fernandes Monteiro

Matrícula 1000181

FISCAL ADMINISTRATIVO

Cristina Mariano Da Rosa Rodrigues

Matrícula 1000223

SUPLENTE

Marcelo Corrêa de Araújo

Matrícula 1100062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 28 de setembro de 2023.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Mat.: 1000215

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5395/2023.
PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5395/2023, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO XV DA LEI Nº: 14.133/2021.

VALOR: A REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO, A SEREM RECOLHIDAS DIRETAMENTE PELA CONTRATADA, NÃO HAVENDO, PORTANTO, QUALQUER DISPÊNDIO DE VERBAS PÚBLICAS PELA FEMAR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2023, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2023

FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº: 67 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 39/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5395/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 39/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 39/2023, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de organização, planejamento, execução e elaboração de concurso público para provimento de cargos, da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, com fundamento no processo administrativo nº: 5395/2023, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº: 14.133/2021.

GESTOR: PEDRO OFREDI GONÇALVES DIAS – MAT. 3.300.385

FISCAL TÉCNICO: MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS – MAT. 3.300.011

FISCAL ADMINISTRATIVO: GILSON LUIZ DE ANDRADE – MAT. 3.300.055

SUPLENTE: CLEUZIMAR MARQUES SOUZA - MAT. 3.300.033

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 28 de setembro de 2023

FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**ATA DE ALINHAMENTO**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sede do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ, denominado ICTIM, localizado na Rua Barão de Inoã, 80 Centro – Maricá, Rio de Janeiro, reuniu-se o representante do INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA, denominado INAC, tendo por objetivo a atualização, remanejamento de verbas e a adequação do Plano de Trabalho, em conformidade com o que determina o Termo de Colaboração nº 001/2023, por meio do qual o ICTIM estabeleceu parceria com o INAC para a execução do projeto FIRMAR PARCERIA COM UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO CORRELACIONADOS COM ATIVIDADES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO E AFINS, RELACIONADOS AO PLANETÁRIO/CASA DE CIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Presentes na reunião o Sr. Moiravan Theodoro Lace, representante da Instituição, por parte do ICTIM estavam presentes a Sra. Luciana Santos da Silva, Gestora do Termo de Colaboração pelo ICTIM, Bruno

Augusto Ferreira de Barros, Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos, Emerson Lacerda Alencar e Lara Emily Cardoso de Faria, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração. No início da reunião, O Sr. Moiravan expôs aos presentes, sobre o cronograma e evolução de referido projeto, visto que foi identificada a necessidade do remanejamento de verba no valor de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) da rubrica “Vale refeição” para a criação da rubrica “Auxiliar Técnico”, dessa forma, o senhor Moiravan explica que atenderia a necessidade de contratação de 02 Auxiliares Técnicos para uma melhor adequação no Plano de Trabalho. Vale ressaltar que a nova rubrica ficará com o valor unitário de 12 parcelas de R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais) e seu valor total de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais). Isto posto, a Gestora e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do do Termo de Colaboração aprovaram as mudanças das disposições necessárias para adequação de Plano de Trabalho. A Sra. Luciana Santos, teceu considerações aos assuntos relacionados a importância de execução do plano de trabalho em conformidade ao Termo de Referência. Após as deliberações, sem mais assuntos a tratar, o Sr. Moiravan, deu por encerrada a reunião, na qual eu, Lara Emily Cardoso de Faria, lavrei e assinei a presente ata.

PLANILHA APÓS AS ALTERAÇÕES

ANEXO I – TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS					
QTD	CARGO	SALÁRIO	ENCARGOS	MENSAL	CONTRATAÇÃO
1	Gerente Geral	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	PJ
1	Coordenador Geral	R\$ 8.000,00	R\$ -	R\$ 8.000,00	PJ
2	Consultor Ad Hoc	R\$ 8.000,00	R\$ -	R\$ 16.000,00	PJ
1	Coordenador Pedagógico	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	PJ
1	Coordenador Técnico	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	PJ
5	Analista técnico	R\$ 4.500,00	R\$ -	R\$ 22.500,00	PJ
4	Assistente Administrativo	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ 16.000,00	PJ
1	Social Mídia	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00	PJ
2	Auxiliar Técnico	R\$ 3.740,00	R\$ -	R\$ 7.480,00	PJ
1	Auxiliar Contábil	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	PJ
4	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 14.400,00	CLT
5	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 13.500,00	CLT
5	Porteiro/ Vigia	R\$ 1.800,00	R\$ 1.440,00	R\$ 16.200,00	CLT
4	Motorista	R\$ 2.700,00	R\$ 2.160,00	R\$ 19.440,00	CLT
TOTAL MÊS				R\$ 163.520,00	
TOTAL ANUAL				R\$ 1.962.240,00	

ANEXO II – QUADRO MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	CONSUMO	
1.1	vestuários e uniformes em geral	R\$ 70.000,00
1.2	Material didático e pedagógico	R\$ 200.000,00
1.3	Material de conservação e reparos	R\$ 30.000,00
1.4	Material para limpeza e higiene	R\$ 60.000,00
1.5	Material de expediente	R\$ 80.000,00
2	Utensílios de cozinha	R\$ 20.000,00
3	Mobiliário	R\$ 120.000,00
4	Equipamentos Planetário	
4.1	Caixas acústicas ativas, em polímero sintético impermeável, sendo a saída amplificada com Potência sonora efetiva de 200W RMS ou mais e com entrada específica para microfones;	R\$ 16.000,00
4.2	Caixas acústicas passivas, em polímero sintético impermeável, com potência sonora efetiva de 200W RMS ou mais;	R\$ 8.000,00
4.3	Subwoofer com 400w	R\$ 20.000,00
4.4	Microfones direcionais para vozes	R\$ 8.000,00
4.5	Desumidificador de ar com controle eletrônico e ambiente com aproximadamente 1000m3;	R\$ 4.000,00